



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.545/2017

Autor: Vereador – Chico Ratier e Outros
Origem: PL/CM nº 009/17

*Declara de Utilidade Pública a Associação de
Ciclismo Amambaense - ACA, e dá outras
providências.*

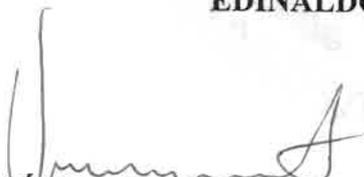
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 22/05/17 a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a “Associação de Ciclismo Amambaense - ACA”, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, localizada à Rua Laurindo Albuquerque, nº 1251, na Vila Cassiano Marcelo, no Município de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 25.193.510/0001-53.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Amambai/MS, em 01 de junho de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal


VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 1863 Fls:003
Em:06/06/17

Prefeitura de Amambai - MS

Rua Sete de Setembro, 3244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7400 – CEP: 79.990-000 – Amambai - MS